SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022

DATA E LOCAL: 29 de junho de 2022, às 10h00, de forma virtual, via plataforma *Microsoft Teams*.

PRESENÇAS: Participaram os membros da Diretoria Executiva, Srs. Gustavo Garcia Pires – Diretor Presidente, Fernanda Ascar de Albuquerque Abranches Oda – Diretora de Turismo, Pedro Henrique Krawczyk Pauli – Diretor Jurídico e de Conformidade, Raymundo Pedro Gonçalves Filho – Diretor de Representação dos Empregados, Rodrigo Kluska – Diretor de Gestão e de Relação com Investidores, Sandro Augusto Cuoghi respondendo interinamente pela Diretoria de Estruturação de Negócios (Ato DPR 013/2022) e Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo – Diretor Clientes e Eventos.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião da Diretoria Executiva segundo o quórum legal.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Gustavo Garcia Pires. Secretária, Ana Paula Silva.

ORDEM DO DIA: (i) Aprovação da tabela de temporalidade para arquivo de documentos; **(ii)** Acordo coletivo de trabalho – dissídio 2021/2022.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:
O Diretor Presidente, Sr. Gustavo Garcia Pires, saudou os presentes e agradeceu a presença dos demais Diretores para discussão acerca dos itens da Ordem do Dia da presente reunião.

Dada a palavra ao Diretor Jurídico e de Conformidade, este passou a expor os motivos para deliberação quanto o assunto de ordem (item **(i)**): esclareceu que a Companhia ainda não possui documento normativo sobre o tempo de guarda dos documentos, que tal normativa é necessária pois hoje a sede administrativa da empresa não possui espaço físico para alocar os arquivos da Companhia, os quais ainda permanecem nas dependências do Complexo Anhembi, e, também, que a guarda de grandes volumes de arquivos poderá impactar o orçamento da SPTURIS, uma vez que será necessário locar imóvel para tal finalidade, e, pelo exposto, colocou para deliberação da Diretoria Executiva o tema, apresentando um documento que contém a tabela de temporalidade que usa como base os prazos utilizados pela Secretaria de Gestão, definidos por legislações já existentes na Prefeitura do Município de São Paulo, quais sejam: decreto nº 57.783/2017 e Portaria SG nº 18/2019. Informou ainda que para os itens que não há referência nestas leis municipais, foram utilizados os seguintes documentos normativos: **(a)** o Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Município para o item referente aos documentos da Auditoria Interna; e **(b)** normativa do Governo do Estado de São Paulo para os projetos de arquitetura e engenharia, considerados aqui, por precaução, a guarda permanente dos documentos, considerando que, assim, não haverá prejuízo caso seja necessária a aprovação por CGDOC.

Assim, **colocado o tema em votação, este foi aprovado, por unanimidade, pelos Diretores presentes**.

Ato subsequente, foi dada a palavra ao Diretor de Gestão e de Relações com Investidores, para dar continuidade à deliberação do item **(ii)** da ordem do dia. Foi apresentada a proposta da Companhia para **reajuste referente ao acordo coletivo data-base novembro/2021-novembro/2022**, qual seja: **10% (dez por cento) nas cláusulas econômicas (reajuste salarial, pisos salariais, vale-refeição, vale-alimentação e demais), retroativo ao mês de janeiro/2022,** considerando: **(a)** a Lei Complementar nº 173/20 que proíbe reajuste salarial para servidores e empregados públicos até 31 de dezembro de 2021; **(b)** as orientações da Junta Orçamentário-Financeira (JOF): de que o percentual de reajuste deve seguir o menor índice inflacionário, e que a empresa deve ter recursos próprios para absorver o impacto econômico-financeiro deste reajuste; e, **(c)** a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 do Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de São Paulo –

SETETUR, que determinou também 10% (dez por cento) de reajuste (cláusula quinta). Posto o assunto em votação, **este foi aprovado, por unanimidade, pelos Diretores presentes**.

O Diretor de Gestão lembrou ainda que este mesmo assunto deverá ser tema de deliberação no Conselho de Administração e em Assembleia de Empregados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 25 de abril de 2022

(todos com assinatura eletrônica)

GUSTAVO GARCIA PIRES - Diretor Presidente

FERNANDA ASCAR DE ALBUQUERQUE ABRANCHES ODA - Diretora de Turismo interina

SANDRO AUGUSTO CUOGHI - Diretor de Estruturação de Negócios interino

PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - Diretor Jurídico e de Conformidade

RAYMUNDO PEDRO GONÇALVES FILHO - Diretor de Representação dos Empregados

RODRIGO KLUSKA ROSA - Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO - Diretor Clientes e Eventos

ANA PAULA SILVA - Secretária de Governança Corporativa